Ano **2014**, Edição n.º **2987** - Crato (CE), Sexta-feira 06 de Junho de 2014.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2014**, Edição n.º **2987** - Crato (CE), Sexta-feira 06 de Junho de 2014.

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 – DA COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJETO MULHERES DA PAZ & PROTEJO.
PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE JOVENS ATRAVÉS DO PROJETO DE PROTEÇÃO DE JOVENS EM TERRITORIO VULNERAVEL – PROTEJO.
A Coordenação Local, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito, em obediência ao CONVENIO SENASP/MJ Nº 792951/2013 CLÁUSULA QUARTA, II, alínea p torna público o presente edital de seleção para o PROJETO DE PROTEÇÃO DE JOVENS EM TERRITORIO VULNERAVEL - PROTEJO, do Ministério da Justiça, instituído pela Lei Federal nº 11.530/2007. O projeto tem como objetivo geral identificar, acolher e acompanhar jovens entre 15 e 24 anos, em situação de risco, vulnerabilidade social ou exposição a violências, como egressos do sistema prisional, cumpridores de medidas socioeducativas, em situação de rua, ou moradores de aglomerados urbanos com altos índices de homicídios e crimes violentos, por meio de um percurso sócio formativo, com vistas à reconfiguração de suas trajetórias de vida.
1. DO OBJETO
1.1 O projeto tem como objetivo geral identificar, acolher e acompanhar 75 (setenta e cinco) jovens entre 15 e 24 anos de ambos os sexos, em situação de risco, vulnerabilidade social ou exposição a violências, como egressos do sistema prisional, cumpridores de medidas socioeducativas, em situação de rua, ou moradores de aglomerados urbanos com altos índices de homicídios e crimes violentos. Através do projeto, o (a) jovem é motivado (a) a reconhecer-se como sujeito de fato e de direito, com capacidade para analisar e avaliar suas trajetórias e perceber a realidade que o envolve, identificando possibilidades para desenvolver seu projeto de vida. O PROTEJO pretende despertar nos jovens suas potencialidades, incentivando convivências solidárias e práticas cooperativas, aprimorando conhecimentos e habilidades, oportunizando o acesso a tecnologias e apresentando alternativas para seu crescimento social e pessoal. Visa também a sua participação político-social mais ativa e seu protagonismo em ações que busquem sua emancipação e contribuam para a transformação do quadro social de vulnerabilidades e de
criminalidade.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 Serão identificados (as) e selecionados (as) jovens residentes nas Comunidades conflagradas como foco territorial do PRONASCI, quais sejam: Gisela Pinheiro, Seminário (preferencialmente Vitória Nossa, Baixada Fluminense, 10 de Fevereiro e Sertãozinho), Alto da Penha, São Miguel (preferencialmente Gesso), Muriti (preferencialmente Barro Branco) e Ponta da Serra.
2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 30/06/2014 a 11/07/2014, de 12h30min às 16h30min, no 1º piso da Prefeitura Municipal do Crato, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro.
2.3 Serão ainda admitidas inscrições de jovens, encaminhados por oficio por Instituição que atua em consonância com o objetivo do projeto, desde que atenda os requisitos previstos no presente edital.
2.4 Os jovens deverão comprovar residência nas comunidades onde serão desenvolvidas as atividades do projeto, mediante a apresentação de comprovante de residência. Para casos de jovens que residam nas ruas, será exigida declaração escrita por assistente social do município, que afirme que o jovem pertence de fato à localidade.
2.5 A quantidade de jovens por cada área será divulgada na Portaria de formação da Comissão de Seleção, levando em conta a quantidade de inscritos por área, o quantitativo populacional de cada área, bem como seus respectivos índices de violência.
3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 Podem participar do PROTEJO jovens, de 15 a 24 anos, que estejam inseridos em pelo menos uma das seguintes situações:
3.2 Vulneráveis à violência doméstica e/ou urbana;
3.3 Em situação de morador de rua;
3.4 Vítimas de criminalidade ou com familiar nesta condição.
3.5 Em cumprimento de medidas socioeducativas ou de penas alternativas;
3.6 Egressos do sistema prisional ou de medidas socioeducativas.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO
4.1 Xerox de documento de identificação com foto (somente na hipótese de ainda não possuir, perca ou furto, apresentar cópia da certidão de nascimento ou casamento);
4.2 Xerox do CPF ou informar caso não possua para futura providencia;
4.3 Xerox do Titulo de Eleitor ou informar caso não possua para futura providencia;
4.4 Xerox Comprovante de residência ou Declaração assinada por Assistente Social no caso de morador de rua;

4.5 02 Fotos 3X4 recentes;
4.6 Será obrigatória a apresentação dos documentos originais, vedada a retenção dos mesmos, servindo apenas para conferencia.
5. PARCERIAS NECESSARIAS
5.1 No processo de identificação dos jovens (realizado também em colaboração com as Mulheres da Paz), o Gestor Local, em conjunto com a Equipe Multiprofissional, deverá primar pela busca de parceiras, dentre outros, com os seguintes projetos, programas, secretarias, conselhos e instituições:
5.2 Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS);
5.3 Conselho Tutelar;
5.4 Centro de Referência em Assistência Social;
5.5 Centros de Referência Especializados em Assistência Social;
5.6 Estratégia de Saúde da Família;
5.7 Ministério Público;
5.8 Vara da Infância e Juventude;
5.9 Outras Instituições Públicas Municipais e Estaduais.
6. DAS AVALIAÇÕES
6.1 Findo as inscrições a Coordenação Local nomeará uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, através de portaria especifica que analisará as documentações recebidas.
A COMISSÃO DE SELEÇÃO será formada pela equipe Multiprofissional, a Coordenadora Local bem como, por representantes dos possíveis parceiros acima descritos.
6.2 A Comissão de Seleção será presidida pelo Gestor Local do projeto, que poderá convocar técnicos e especialistas para auxiliá-lo.
6.3 A Comissão de Seleção realizará diligencias no sentido de traçar um perfil sócio-jurídico, através do levantamento de informações junto a órgãos como Delegacia de Polícia Civil, Delegacia da Mulher, Fórum, Conselho Tutelar e outros, a fim de verificar a vida pregressa dos jovens candidatos ao projeto.
6.4 A Comissão de Seleção poderá ainda realizar visitas domiciliares, ao seu crivo, desde que necessário ao levantamento das informações pertinentes.
6.5 De posse dos dados coletados a Comissão de Seleção emitirá um parecer individualizado contendo uma variação de grau de risco social ao qual o jovem está submetido.
6.6 Os jovens serão classificados de acordo com o grau de risco social, do maior risco para o menor risco.
6.7 A lista de classificação deverá ainda ser dividida por área e os jovens não selecionados deverão compor um cadastro de reserva.
7. DA CAPACITAÇÃO
7.1 O PROTEJO possui como objetivo a formação cidadã dos jovens e adolescentes a partir de práticas esportivas, culturais e educacionais, através da realização de atividades de emancipação e socialização, as quais possibilitem a sua reinserção nas comunidades em que vivem. Está estruturado em dois eixos: Percurso Social Formativo – PSFO e Plano de Desenvolvimento Individual. O Percurso Social Formativo – PSFO contempla conteúdos que buscam o desenvolvimento do jovem como um sujeito de direito, despertando suas potencialidades por meio de atividades que visem o resgate da autoestima e a convivência pacífica. Os participantes serão agrupados em turmas com até 25 (vinte e cinco) alunos. A carga horária prevista é de 600 h/a por turma, devendo ser distribuídas durante os 12 (doze) meses de atividade do PROTEJO.
7.2 DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PERCURSO SOCIAL FORMATIVO – PROTEJO
7.3 Segurança Pública; Cidadania; Direitos Humanos; Cultura de Paz; Protagonismo Juvenil.
Adaptação, Atividades Lúdicas e Desenvolvimento Psicossocial, Autoestima, Identidade, Rito de Passagem. 30 h/a.
7.4 Sexualidade, Família, Paternidade / Maternidade responsável. 30 h/a;
7.5 Juventude e Violências 30 h/a;
7.6 Técnica de Resolução não violenta de Conflitos 40 h/a;
7.7 Drogas: Redução de Danos e Prevenção / Crack 40 h/a;
7.8 Juventude e Segurança Pública 30 h/a;
7.9 Atividades Esportivas e de Lazer – Saúde Física 40 h/a;
7.9.1 Iniciação ao Mundo do Trabalho 40 h/a;
7.9.2 Informática-Comunicação digital e Mídia, Ferramentas, IPD. 60 h/a;
7.9.3 Noções Básicas de Direitos – do Trabalho; de Família; Consumidor 40 h/a;
7.9.4 Teatro, Dança, Música 40 h/a;
7.9.5 Qualificação Profissional (conforme interesse dos jovens e vocações locais) 160 h/a;
7.9.6 Questões Locais 20 h/a;
8. DO PAGAMENTO DE BOLSAS
8.1 Para participarem do projeto, os jovens poderão receber um benefício mensal no valor de R$100,00 (cem reais) durante os 12 (dozes) meses de atividades. Este repasse está condicionado à assiduidade dos participantes nas atividades, e será realizado por meio de transferência direta ao beneficiário.
8.2 A frequência deverá ser registrada por meio de assinaturas nas listas de presença, e no controle do diário de classe.
8.3 O controle de frequência será realizado pela Coordenação Local que alimentará o SISPROTEJO para autorização do pagamento do beneficio.
8.4 O jovem que não apresentar frequência mínima definida pela Coordenação Nacional e Coordenação Local não fará jus ao recebimento do beneficio.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato (a) inscrito (a), acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital.
9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Local do projeto, através de aditivos ao presente edital.
Crato/CE, 06 de Junho de 2014

_____
Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal
Coordenadora Local do Projeto Mulheres da Paz/Protejo
Portaria 2201001/2014 - GP
ANEXO I
Cronograma do processo de seleção
06/06/2014 Publicação do edital de chamamento público;
De 30/06/2014 a 11/07/2014 Inscrições dos candidatos (as) ao PROTEJO;
De 14/07/2014 a 25/07/2014 Analise documental e deliberações da Comissão de Seleção;
Entre 28 e 31/07/2014 Divulgação da Classificação final com os (as) jovens selecionadas;
Entre 04 e 08/08/2014 Previsão para matrículas;
18/08/2014 Inicio previsto para Capacitação;

EXTRATO DE CONVÊNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO
Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Convênio ou dele conhecimento tiverem, com base na Lei Municipal nº2.984/2014, que o

Município do Crato celebrou o seguinte convênio.
CONVENIADO
Liga de Esportes Amadores do Crato
SECRETARIA INTERVENIETE
Secretaria Municipal de Esporte
OBJETO
O esforço mútuo entre a CONVENETE e a CONVENIADA, para a divulgação e incentivo ao esporte amador nas categorias de base e principal do município do Crato, tendo como principais competições os campeonatos de Futebol Sub/14; Sub/15;Sub/17; Campeonato Cratense Divisão principal; Divisão de Acesso e Máster edições 2014.
CONVÊNIO Nº VIGÊNCIA VALOR GLOBAL
023/2014 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 R$ 27.000,00
DOTAÇÃO DATA ASSINATURA
0216.27.812.0039.2.030.3.3.50.41.00. 02 de junho de 2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO
Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Convênio ou dele conhecimento tiverem, com base na Lei Municipal nº2.984/2014, que o Município do Crato celebrou o seguinte convênio.
CONVENIADO
Instituto de Arte e Cultura os Filhos de Maria
SECRETARIA INTERVENIETE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
OBJETO
Atividades e Ações voltadas para convivência social, no resgate da cidadania, preparando os indivíduos para o trabalho na geração de emprego e renda, para as famílias organizadas em associações na base onde residem contribuindo assim para desenvolvimento do Município.
CONVÊNIO Nº VIGÊNCIA VALOR GLOBAL
022/2014 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 R$ 16.000,00
DOTAÇÃO DATA ASSINATURA
0209.23.691.0034.1.022.3.3.50.41.00. 02 de junho de 2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO
Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Convênio ou dele conhecimento tiverem, com base na Lei Municipal nº2.984/2014, que o Município do Crato celebrou o seguinte convênio.
CONVENIADO
Associação dos Moradores de Bairro Alta da Penha
SECRETARIA INTERVENIETE
Secretaria Municipal de Esporte
OBJETO
Realizar trabalho esportivo na modalidade de futebol de campo envolvendo atletas da comunidade do Bairro Alto da Penha, de comunidades vizinhas, com o proposito de integrar, socializar, incluir e diminuir as diferenças entre os envolvidos.
CONVÊNIO Nº VIGÊNCIA VALOR GLOBAL
024/2014 14 de junho de 2014 a 16 de agosto de 2014 R$ 4.000,00
DOTAÇÃO DATA ASSINATURA
0216 27812 00392.031 – 33504100. 02 de junho de 2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO
Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Convênio ou dele conhecimento tiverem, com base na Lei Municipal nº2.984/2014, que o Município do Crato celebrou o seguinte convênio.
CONVENIADO
Sociedade Cratense de Auxílio aos Necessitados- SCAN
SECRETARIA INTERVENIETE
Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO
Aquisição de novos figurinos para os mestres e brincantes de todos os grupos de tradições sediados no Município de Crato-CE, com objetivo de realizar atividades artísticas e culturais em benefício do desenvolvimento artístico e cultural do nosso Município.
CONVÊNIO Nº VIGÊNCIA VALOR GLOBAL
026/2014 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 R$ 47.000,00
DOTAÇÃO DATA ASSINATURA
02100130392 0022 2020-3.3.50.41.00. 02 de junho de 2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO
Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Convênio ou dele conhecimento tiverem, com base na Lei Municipal nº2.984/2014, que o Município do Crato celebrou o seguinte convênio.
CONVENIADO
Associação de Skate do Crato - ASC
SECRETARIA INTERVENIETE
Secretaria Municipal de Esporte
OBJETO
Restauração de pista de skate móvel de madeira para ser usada em beneficio de crianças e adolescentes em atividades itinerantes realizada pela Secretaria de

Esporte como forma de inclusão social.
CONVÊNIO Nº VIGÊNCIA VALOR GLOBAL
027/2014 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 R$ 1.500,00
DOTAÇÃO DATA ASSINATURA
27162781200392031335041000 02 de junho de 2014

RESOLUÇÃO

Resolução N° 001/2014
(10 de janeiro de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade os itens constantes na lista da CESTA BÁSICA para o ano de 2014, conforme documento em anexo.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 10 de janeiro de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 001/2014
(10 de janeiro de 2014)
CONSELHEIROS
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 001/2014
(11 de abril de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal Antidrogas do Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas do Crato - COMAD.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 11 de abril de 2014
Daniel Gonçalves de Alencar
Presidente do COMAD

RESOLUÇÃO

Resolução N° 002/2014
(10 de janeiro de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade os itens constantes na lista do KIT BEBÊ para o ano de 2014, conforme documento em anexo.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 10 de janeiro de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 002/2014
(10 de janeiro de 2014)
CONSELHEIROS
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 003/2014
(10 de janeiro de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a mudança do CRAS Alto da Penha para reforma do local em que funciona atualmente.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 10 de janeiro de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 003/2014
(10 de janeiro de 2014)
CONSELHEIROS

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 004/2014
(10 de janeiro de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a mudança do Bolsa Família para que possa ser ofertada melhor comodidade aos usuários.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 10 de janeiro de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 004/2014
(10 de janeiro de 2014)
CONSELHEIROS

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 005/2014
(10 de janeiro de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Financeiro do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e dos Benefícios Eventuais - BE, referente ao 2° semestre de 2013.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 10 de janeiro de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 005/2014

(10 de janeiro de 2014)
CONSELHEIROS
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 006/2014
(06 de fevereiro de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a reprogramação dos saldos das contas correntes referentes aos recursos federais conforme documento anexo.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 06 de fevereiro de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 006/2014
(06 de fevereiro de 2014)
CONSELHEIROS
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 007/2014
(06 de fevereiro de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o Cofinanciamento dos Recursos Estaduais: Piso Básico Fixo (Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF) e do Piso Básico Variável (Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais) referente ao ano de 2014.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 06 de fevereiro de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 007/2014
(06 de fevereiro de 2014)
CONSELHEIROS
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Resolução N° 008/2014
(06 de fevereiro de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Plano Operativo das ações a serem desenvolvidas pelo CadÚnico e Programa Bolsa Família - PBF no 1° Semestre de 2014.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 06 de fevereiro de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 008/2014
(06 de fevereiro de 2014)
CONSELHEIROS

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 009/2014
(12 de fevereiro de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas das Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2013;
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 12 de fevereiro de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 009/2014
(12 de fevereiro de 2014)
CONSELHEIROS

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 010/2014
(12 de fevereiro de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade gastos com material a ser utilizado na Campanha Educativa “Carnaval da Alegria, é no Bloco da Cidadania. O CREAS Apoia essa Ideia!” a ser realizada no período que antecede o Carnaval, isto é, de 24 a 28 de fevereiro de 2014;
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 12 de fevereiro de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 010/2014
(12 de fevereiro de 2014)
CONSELHEIROS

_____
_____

Resolução N° 011/2014
(12 de fevereiro de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a aquisição de material e contratação dos serviços para a realização do Projeto CRAS Folia.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 12 de fevereiro de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 011/2014
(12 de fevereiro de 2014)
CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO

Resolução N° 012/2014
(10 de março de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de março de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a exclusão de 250 (duzentos e cinquenta) crianças do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI haja vista que não se encontram no perfil do Programa.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 10 de março de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 012/2014
(10 de março de 2014)
CONSELHEIROS

Resolução N° 013/2014
(10 de março de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de março de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a participação da Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e da Secretária Adjunta no Encontro

Regional Nordeste realizado pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, nos dias 13 e 14 de março de 2014 em Ilhéus/BA.
Art. 2° - As despesas serão custeadas com recursos do IGD-SUAS.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 10 de março de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 013/2014
(10 de março de 2014)
CONSELHEIROS

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Resolução N° 014/2014
(10 de março de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de março de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a mudança do Projeto Presença da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento social para a Secretaria Municipal de Educação, já que o serviço é intersetorial, ou seja, deve operar em sua respectiva secretaria, de acordo com o protocolo de Gestão do Programa Bolsa Família.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 10 de março de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 014/2014
(10 de março de 2014)
CONSELHEIROS

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 015/2014
(10 de março de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de março de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação Municipal de Assistência Social para o ano de 2014.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 10 de março de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 015/2014
(10 de março de 2014)
CONSELHEIROS

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
_____
_____
_____
_____
_____

PORTARIA

Resolução N° 016/2014
(20 de março de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de março de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Termo de Aceite 2014 para os Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 Anos.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 20 de março de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 016/2014
(20 de março de 2014)
CONSELHEIROS

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 017/2014
(22 de maio de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para a Realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI para o ano de 2014.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 22 de maio de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 017/2014
(22 de maio de 2014)
CONSELHEIROS

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 018/2014
(22 de maio de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão referente ao ano de 2013.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 22 de maio de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 018/2014
(22 de maio de 2014)
CONSELHEIROS
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

Resolução N° 019/2014
(22 de maio de 2014)
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2014, dentro de suas competências e atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de 2014.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Crato-CE, 22 de maio de 2014.
Maria Cleide Barbosa de Souza
Presidente do CMAS
Resolução N° 019/2014
(22 de maio de 2014)
CONSELHEIROS
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2014
09 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação da liberação de recursos destinados a gastos com emplacamento e emissão de documentação de 02 (dois) veículos modelo Gol adquiridos mediante compra para o Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária do dia 09 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a liberação de recursos destinados a gastos com emplacamento e emissão de documentação de 02 (dois) veículos modelo Gol adquiridos mediante compra para o Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - O orçamento será efetuado com recursos do FIA;
Art. 3º -. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Crato-CE, 09 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 001/2014
09 de janeiro de 2014
Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2014
09 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação da liberação de recursos para o Projeto “Vozes do Semiárido: Arte, Cultura e Linguagem Local”,apresentado pelo Projeto Verde Vida.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária do dia 09 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a liberação de recursos provenientes dos rendimentos da aplicação financeira do Banco Itauleasing, referente ao projeto “Vozes do Semiárido: Arte, Cultura e Linguagem Local”, apresentado pelo Projeto Verde Vida, no valor de R$ 968,16 (novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), destinados a gastos com alimentação e combustível.
Art. 2º - O orçamento será efetuado com recursos do FIA;
Art. 3º -. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Crato-CE, 09 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014
09 de janeiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2014
23 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referentes ao Projeto Sonho Olímpico - PSO.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto Sonho Olímpico - PSO.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 23 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003/2014
23 de janeiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO Nº 004/2014
23 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referentes ao terceiro e quarto trimestre de 2012, do projeto “Vozes do Semiárido, Arte, Cultura e Linguagem Local”, apresentado pelo Projeto Verde Vida.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referentes ao terceiro e quarto trimestre de 2012, do projeto “Vozes do Semiárido, Arte, Cultura e Linguagem Local”, atinente aos recursos recebidos do Banco Itauleasing S.A, apresentado pelo Projeto Verde Vida.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Crato-CE, 23 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 004/2014
23 de janeiro de 2014
Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO Nº 005/2014
23 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas pertinentes ao terceiro e quarto trimestre de 2012, do projeto “Ações Culturais para Povos Rurais”, apresentado pelo Projeto Verde Vida.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas pertinentes ao terceiro e quarto trimestre de 2012, do projeto “Ações Culturais para Povos Rurais”, referente aos recursos recebidos do Banco do Brasil, apresentado pelo Projeto Verde Vida.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Crato-CE, 23 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 005/2014
23 de janeiro de 2014
Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2014
23 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referentes ao primeiro,segundo e terceiro trimestre de 2013, do projeto “Vozes do Semiárido, Arte, Cultura e Linguagem Local”, apresentado pelo Projeto Verde Vida.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2013, do projeto “Vozes do Semiárido, Arte, Cultura e Linguagem Local”, atinente aos recursos recebidos do Banco Itauleasing S.A, apresentado pelo Projeto Verde Vida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Crato-CE, 23 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 006/2014
23 de janeiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO Nº 007/2014
23 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto A Arte de Dançar Revelando a Eficiência da Pessoa com Deficiência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto “A Arte de Dançar Revelando a Eficiência da Pessoa com Deficiência” no valor de R$ 6.462,90 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), referentes ao repasse de recurso proveniente do FIA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Crato-CE, 23 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RSOLUÇÃO Nº 007/2014
23 de janeiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO Nº 008/2014
23 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a reprogramação do saldo a ser empregado nas despesas referentes ao Projeto “A Arte de Dançar Revelando a Eficiência da Pessoa com Deficiência” a ser desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Crato - APAE.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a reprogramação do saldo no valor de R$ 6.637,10 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos) a ser empregado nas despesas realizadas pelo Projeto “A Arte de Dançar Revelando a Eficiência da Pessoa com Deficiência” a ser desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Crato - APAE.
Art. 2° - O orçamento será efetuado com recursos do FIA.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 23 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 008/2014
23 de janeiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2014
23 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 23 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 009/2014
23 de janeiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO Nº 010/2014
23 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para a aquisição de camisas destinadas ao V Fórum da Juventude da Sociedade de Apoio à Família Carente - SOAFAMC.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referentes ao repasse de recursos provenientes do FIA para a aquisição de 200 (duzentas) camisas destinadas ao V Fórum da Juventude da Sociedade de Apoio à Família Carente - SOAFAMC.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 23 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 010/2014
23 de janeiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2014
23 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referentes ao repasse de recursos provenientes do FIA para a aquisição de 02 (dois) veículos modelo Gol adquiridos mediante compra para o Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referentes ao repasse de recursos provenientes do FIA para a aquisição de 02 (dois) veículos modelo Gol adquiridos mediante compra para o Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2° - Aprovar a Prestação de Contas no valor de R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), referentes ao repasse de recursos provenientes do FIA para gastos com emplacamento e emissão de documentação de 02 (dois) veículos modelo Gol adquiridos mediante compra para o Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 23 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 011/2014
23 de janeiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2014
23 de janeiro de 2014
Dispõe sobre a liberação de recursos destinados a gastos com hospedagem e alimentação para as pessoas que irão participar do Encontro Regional de Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará da ACONTECE.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a liberação de recursos no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) destinados a gastos com hospedagem para 06 (seis) pessoas que irão participar do Encontro Regional de Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará da ACONTECE.
Art. 2° - Aprovar a liberação de recursos no valor de R$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais) destinados a gastos com alimentação para serem utilizados no Encontro Regional de Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará da ACONTECE.
Art. 3° - O orçamento será efetuado com recursos do FIA.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 23 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 012/2014
23 de janeiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2014
23 de janeiro de 2014
Dispõe sobre aprovação da exclusão de 250 (duzentos e cinquenta) crianças do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI haja vista que não se encontram no perfil do Programa.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a exclusão de 250 (duzentos e cinquenta) crianças do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI haja vista que não se encontram no perfil do Programa.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 23 de janeiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 013/2014
23 de janeiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/2014
19 de fevereiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação de aquisição de materiais necessários para a realização do Encontro Regional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a aquisição de materiais necessários para a realização do Encontro Regional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM a ser realizado no dia 13 de março de 2014 no Município do Crato-CE.
Art. 2° - O orçamento será efetuado com recursos do FIA.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 19 de fevereiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 014/2014
19 de fevereiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO Nº 015/2014
19 de fevereiro de 2014
Dispõe sobre aprovação da liberação de recursos destinados ao Projeto Ação Cristã Esperança e Vida - ACEV.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal

n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a liberação de recursos no valor de R$ 6.118,00 (seis mil, cento e dezoito reais) destinados ao Projeto Ação Cristã Esperança e Vida - ACEV.
Art. 2° - O orçamento será efetuado com recursos do FIA.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 19 de fevereiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 015/2014
19 de fevereiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 016/2014
19 de fevereiro de 2014
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto Verde Vida.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referentes ao quarto trimestre de 2013 do projeto “Vozes do Semiárido, Arte, Cultura e Linguagem Local”, atinente aos recursos recebidos do Banco Itauleasing S.A, apresentado pelo Projeto Verde Vida.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 19 de fevereiro de 2014.
Andressa Nunes Pereira de França
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 016/2014
19 de fevereiro de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 017/2014
03 de abril de 2014
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Determinar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para a entrega do Relatório de Atividades do Conselho Tutelar do Município do Crato em conformidade com o Parágrafo 1° do Artigo 22 da Resolução N°139 de 17 de março de 2010.
Art. 2° - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em caso de descumprimento do prazo estabelecido no Artigo anterior.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 03 de abril de 2014.
Sonia Maria Nunes de Melo Tavares
Vice - Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 017/2014

03 de abril de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018/2014
03 de abril de 2014
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Determinar que a utilização do veículo do Conselho Tutelar fique restrita aos serviços do Órgão, ficando vedada a busca de Conselheiros Tutelares em locais fora da Sede nos horários regulares de trabalho.
Art. 2° - É permitida a busca de Conselheiros Tutelares em qualquer âmbito do Município somente a serviço do Órgão nos horários extras e plantões.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 03 de abril de 2014.
Sonia Maria Nunes de Melo Tavares
Vice - Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 018/2014
03 de abril de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 019/2014
03 de abril de 2014
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a aquisição de camisas e crachás para serem utilizados pela Equipe de Mobilização do Selo UNICEF - Edição 2013-2016.
Art. 2° - Aprovar a aquisição de camisas e crachás para os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3° - O orçamento será efetuado com recursos do FIA.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 03 de abril de 2014.
Sonia Maria Nunes de Melo Tavares
Vice - Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 019/2014
03 de abril de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 020/2014
03 de abril de 2014
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2014.
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a liberação de recursos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a aquisição de 200 (duzentas) camisas destinadas ao VI Fórum da Juventude da Sociedade de Apoio à Família Carente - SOAFAMC.
Art. 2° - As camisas deverão conter a logomarca do Selo UNICEF - Edição 2013-2016.
Art. 3° - O orçamento será efetuado com recursos do FIA;
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 03 de abril de 2014.
Sonia Maria Nunes de Melo Tavares
Vice - Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 020/2014
03 de abril de 2014
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____